



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o relatório de análise sobre a prestação de contas do governo do Estado de Pernambuco referente ao exercício financeiro de 2008.

A prestação de contas foi encaminhada à Assembléia Legislativa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado dentro do prazo regulamentar, de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, em cumprimento à exigência estabelecida no art. 37, inciso XIX, da Constituição do Estado de Pernambuco, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 30, 13 de dezembro de 2007.

O Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, por meio do ofício 87/2009 de 01 de abril de 2009, encaminhou a prestação de contas a este Tribunal para emissão de Parecer Prévio. O processo foi autuado nesta Corte em 02 de abril de 2009 sob o número 0901756-2, tendo como relator o Conselheiro Fernando Correia.

A prestação de contas enviada à Assembléia Legislativa do Estado consolidou as contas do Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público.

As informações do Poder Executivo consolidaram os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal, incluindo os fundos especiais. Ainda constaram da presente prestação de contas, dados relativos aos investimentos das empresas que participam exclusivamente do Orçamento de Investimento.

Ao longo dos anos os relatórios técnicos, não obstante a natureza especialíssima, e de alta relevância que envolve a apreciação anual das contas do governo, têm registrado, de forma consolidada, parte importante da história administrativa do Estado de Pernambuco. Desta forma, além de subsídio à emissão de Parecer Prévio pela Corte de Contas, o trabalho tem preservado a memória estadual e de nossas principais instituições, servindo como importante fonte de pesquisa, por parte de vários setores da sociedade local e de outros membros da Federação cumprindo a missão institucional do Tribunal de Contas: “Desempenhar o papel constitucional de fiscalizar, controlar e orientar a aplicação dos recursos públicos, estimulando o exercício da cidadania”.

A composição do Grupo de Trabalho designado para análise da prestação de contas do governo estadual após a edição da portaria TC nº 218/2009, foi a que segue:

Cláudio Soares de Oliveira Ferreira (Coordenador)

Fernando Raposo Gameiro Torres

Almeny Pereira da Silva

Gilson Castelo Branco de Oliveira

Maria Elizabeth Heráclio do Rêgo Freire

Rogério de Almeida Fernandes



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

Sandra Inojosa de Andrade Lira

Valdevino Alves dos Santos Filho e

Liz de Fátima Villas Arcoverde

O trabalho de análise das Contas do Governo foi conduzido dentro de um processo de coleta de informações que se iniciou ainda durante todo o ano em curso, tendo como base as rotinas de trabalho desenvolvidas pela Divisão dos Poderes estaduais – DIPE, que acompanha, de forma sistemática, os principais aspectos da administração estadual.

O grupo agradece a colaboração de todo Departamento de Controle Estadual especialmente aos colegas:

Bethânia Melo Azevedo;

Edson Vieira Santos;

Geraldo Bastos Fiscina

Márcio Tadeu Padilha de Freitas

Raimundo de Souza Soares

Nadja Gomes da Silva

Martha Maria Pedrosa de Almeida e

Juliana Montenegro de Oliveira Matos

Por fim, o Grupo agradece ainda à prestimosa colaboração de todos os servidores do Poder Executivo Estadual que contribuíram para a consecução deste trabalho, em especial à Secretaria Executiva do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Administração e às Secretarias: de Educação, da Saúde, de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, bem como à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE.